

LEI Nº755

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A
ASSINAR CONVÊNIO COM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE
SANEAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas
Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o
Departamento de Obras de Saneamento, autarquia federal vinculada ao Ministério do Interior,
para ela

Art.2º - Para atender às despesas da presente lei, fica aberto o crédito
especial de NCr\$151,20.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 03 de julho de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula